



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 127/2023
Projeto de Lei Complementar n° 41/2023
Autoria do Executivo Municipal

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 1.510, DE 11 DE JULHO DE 2003, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPARTILHADA, PARA A RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S/A, SOCIEDADE TV COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL OSWALDO CRUZ E FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA TV CULTURA, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 3º da Lei Complementar n° 1.510, de 11 de julho de 2003, por mais 20 (vinte) anos, a contar de 15 de julho de 2023, nos termos do processo 2023 075014.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 20 de setembro de 2023.

FRANCO FERRO
Presidente

